



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

Desaprova as Contas de Governo do exercício financeiro 2018, referente ao processo nº 14261/2019-2 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Presidente da Câmara Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal de 1988**, realizou Sessão Ordinária em 10 de novembro de 2022, ocasião em que votou o Parecer nº 119/2022 do TCE, referente ao **Processo nº 14261/2019-2** (Contas de Governo – exercício 2018), restando desaprovadas as referidas as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal – sendo o seguinte resultado da votação: 4 votos a favor do parecer, 5 votos contrários ao parecer e nenhuma abstenção – e o mesmo promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. Ficam desaprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Penaforte, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-prefeito, o Sr. Francisco Agábio Sampaio Gondim.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Penaforte, em 11 de novembro de 2022.

Petrúcio Muniz Ferreira